



TERMO ADITIVO

AO CONTRATO Nº 162/2024

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 162/2024, que tem como objeto em síntese, a aquisição de assinaturas de banco de imagens para utilização pela Gerência de Redes Sociais e demais setores na criação de peças gráficas para as mídias sociais da ALESC, que celebram entre si a **Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC)** e a empresa **Easy Mediabank Licenciamento de Conteúdo Audiovisual LTDA**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

PREÂMBULO

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.599.191/0001-87, com sede na Rua Doutor Jorge da Luz Fontes nº 310, Centro, Florianópolis/SC, CEP: 88020-900, telefone (48) 3221-2822, correio eletrônico (e-mail): dcsc@alesc.sc.gov.br, neste ato, representada pelo Sr. Dayan Gaultyer Schütz, Diretor de Comunicação Social.

CONTRATADA: Easy Mediabank Licenciamento de Conteúdo Audiovisual LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.216.273/0001-57, com sede na Rua Adelaide de Freitas, 148 – Mooca – São Paulo – SP – CEP 03113-050, telefone (11) 2799-7800, correio eletrônico (e-mail): editorial@easypix.com.br, neste ato representada por seu Sócio Sr. Administrador Nelson Molinari Junior.

FUNDAMENTO LEGAL:

- Art. 124, inciso II da Lei 14.133/2021;
- Art. 92, §4º da Lei 14.133/2021;
- Cláusula Terceira, item 3.3, subitem 3.3.1 e 3.3.2, do Contrato original;
- Atos da Mesa nº 149/2020, nº 195/2020 e 257/2024;
- Autorização através do despacho exarado pelo Diretoria de Comunicação Social (1708225),

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. O presente termo de Apostilamento tem por objeto formalizar a concessão do reajuste anual previsto contratualmente, com base na consolidação da Pesquisa de Preços constante nos autos e retificar o item 2.2 da Cláusula Segunda do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 162/2024 (1764535), corrigindo o período indicado.

CLÁUSULA SEGUNDA DA RETIFICAÇÃO

2.1. Fica retificado o item 2.2 da Cláusula Segunda do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 162/2024 (1803107), nos seguintes termos:

Onde se lê:

“2.2 — Fica reconhecido o direito ao reajuste anual, nos termos da Cláusula Terceira, item ‘3.3’, subitem 3.3.1 e 3.3.2, do Contrato Original, referente ao período compreendido de **02/06/2024 a 01/06/2025**, considerando a data da consolidação da Pesquisa de Preços, concedendo-se a aplicação mediante Termo de Apostilamento quando tempestivamente possível a apuração do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).”

Leia-se:

“2.2 — Fica reconhecido o direito ao reajuste anual, nos termos da Cláusula Terceira, item ‘3.3’, subitem 3.3.1 e 3.3.2, do Contrato Original, referente ao período compreendido de **junho/2024 a maio/2025**, considerando a data da consolidação da Pesquisa de Preços, concedendo-se a aplicação mediante Termo de Apostilamento quando tempestivamente possível a apuração do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).”

CLÁUSULA TERCEIRA DO REAJUSTE

3.1 Fica concedido o reajuste anual previsto na Cláusula Terceira, item "3.3", subitem 3.3.1 e 3.3.2, do Contrato Original (1764535), com fundamento na consolidação da Pesquisa de Preços constante nos autos, correspondente ao período de **junho/2024 a maio/2025**, cujo índice foi **5,319640%** (1816228) conforme apuração do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo

(IPCA).

3.2. Diante do percentual indicado no item 3.1, o valor global do contrato passa de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais) para R\$ 5.687,26 (cinco mil seiscentos e oitenta e sete reais e vinte e seis centavos), conforme disposto na planilha a seguir:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valores Atuais	Valores Reajustados (IPCA 5,319640%)
01	Assinatura de banco de imagens digital com direito a 50 downloads por mês (cumulativos) e acesso para 1 (um) usuário.	Assinatura	01	R\$ 5.400,00	R\$ 5.687,26
TOTAL				R\$ 5.400,00	R\$ 5.687,26

CLÁUSULA QUARTA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original (1764535) e de seu 1º Termo Aditivo (1803107), no que não conflitarem com o presente Termo de Apostilamento.

4.2. Este Termo entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de **02/08/2025.**

Florianópolis/SC, assinado e datado digitalmente.

CONTRATANTE:

Assembleia Legislativa do Estado de Santa
Catarina (ALESC)

CONTRATADA:

Easy Mediabank Licenciamento de Conteúdo
Audiovisual LTDA

Dayan Gaultyer Schütz

Diretor de Comunicação Social

Nelson Molinari Junior

Sócio Administrador



Documento assinado eletronicamente por **Nelson Molinari Junior, Usuário Externo**, em 29/07/2025, às 16:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DAYAN GAULTYER SCHUTZ, Diretor de Comunicação Social**, em 30/07/2025, às 13:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.alesc.sc.gov.br/verifica-assinatura> informando o código verificador **1841587** e o código CRC **52388EF3**.